Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.366, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
541 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 1.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 19 de março de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:
ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda